



CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPG-Fitopatologia), do Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), estabeleceu os critérios que instruem o processo seletivo para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO no segundo período letivo de 2024. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no website (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) ou pelo correio eletrônico (pos.fitopatologia@ufv.br).

1. PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação (para o mestrado) ou mestrado (para o doutorado), em quaisquer áreas do conhecimento, desde que afins à Fitopatologia.

2. ÁREAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

O PPG-Fitopatologia definiu subáreas/orientadores/temáticas com disponibilidade de orientação para os níveis de mestrado e doutorado com ingresso no segundo período letivo de 2024. O(A) candidato(a), ao se inscrever, deverá indicar dois orientadores pretendidos, sendo um como orientador principal e um segundo orientador opcional, dentre os listados no Anexo I deste documento.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPG-Fitopatologia nas datas especificadas no item “5. CALENDÁRIO” e constará das seguintes etapas:

3.1 Prova Escrita

- A prova escrita terá duração de 03 (três) horas e será realizada de forma remota pelo Google Forms. **Durante a resolução da prova, os participantes ficarão conectados a uma reunião virtual via Google Meet e será obrigatória a permanência da câmera ligada durante todo o período de resolução da prova. O link de acesso à sala de videoconferência será informado por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, com até dois dias de antecedência.**
- A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- Não serão respondidas perguntas durante a realização da prova. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
- A prova para ingresso no **Mestrado** consistirá na leitura e interpretação de textos, tabelas e, ou gráficos científicos, de áreas afins à Fitopatologia. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo ou de respostas para as questões específicas de interpretação de texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês.

- A prova para ingresso no **Doutorado** será baseada na leitura e interpretação de fragmentos de texto, tabelas e, ou gráficos extraídos de artigos científicos em revistas da área de Fitopatologia, ou áreas afins. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo ou de respostas a questões específicas de interpretação do texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês.
- **Candidatos que apresentarem respostas não originais ou com pelo menos um parágrafo contendo palavras que configurem uma reprodução direta do texto da pergunta serão automaticamente desclassificados.**
- Para a prova escrita será atribuída uma nota de 0 a 10,0.

3.2 Arguição oral

- Todos os candidatos presentes na prova escrita serão chamados para uma arguição oral, via videoconferência, de até 30 minutos, perante a comissão de seleção.
- As arguições serão gravadas em arquivo digital. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0 por cada um dos examinadores.

3.3 CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A nota de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas no item 3.1 e 3.2. O candidato com nota média inferior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) será eliminado.

3.4 Produção acadêmico-científica (*Curriculum Vitae*)

- Esta avaliação será classificatória e consistirá na verificação da pontuação indicada pelos candidatos e conferência dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo II.
- A planilha de pontuação, que consta no Anexo II, será utilizada pelos candidatos para o preenchimento dos pontos e posterior conferência pela comissão de seleção para a atribuição da pontuação final. O candidato, quando da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado na planilha, de forma organizada.
- Os candidatos deverão anexar o Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios. Todas as informações fornecidas sobre publicações, participação em eventos, bolsas, estágios, etc. deverão constar no Currículo Lattes do candidato. O candidato é responsável pela veracidade e futuras implicações legais no caso de fornecimento de informações falsas.
- Candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo vigente, com exceção da exigência do Currículo Lattes. Neste caso, poderão apresentar o "*Curriculum Vitae*", em inglês, português ou espanhol, acompanhado dos documentos comprobatórios.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A média das notas dos candidatos aprovados será usada para classificá-los como "selecionados" ou "suplentes". Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na classificação parcial (item 3.3), maior nota no *Curriculum Vitae* e idade maior.

4.2 A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da comissão de seleção, levando-se a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese.

5. CALENDÁRIO

Toda a comunicação será feita na página de Internet do PPG-Fitopatologia (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). O calendário estará sujeito a alteração a ser divulgada. É de total responsabilidade dos candidatos verificar as informações na página de internet mencionada acima.

Etapas	Início	Término
Período de inscrições ¹ (https://www.gps.ufv.br)	04 abril 2024	12 maio 2024 às 23:30h
Homologação das inscrições (www.dfp.ufv.br/pos)	-	20 maio de 2024
Prova Escrita ²	-	27 maio de 2024 8:30h às 11:30h
Arguição oral ³	03 junho de 2024	05 junho de 2024
Resultado Parcial ⁴ (www.dfp.ufv.br/pos)		até 10 junho de 2024
Resultado Final (www.dfp.ufv.br/pos)	-	até 14 junho de 2024
Confirmação de participação por e-mail (pos.fitopatologia@ufv.br) ao PPG-Fitopatologia	-	21 junho de 2024
Matrícula		01 agosto de 2024
Início das aulas		05 agosto de 2024

¹ As inscrições com solicitação de isenção de taxa de inscrição, deverão ser realizadas até às 23:30hrs do dia 08/05/2024.

² A prova escrita será realizada no horário oficial de Brasília (UTC-3).

³ A arguição oral terá até 30 minutos de duração em data e horário a serem definidos para cada candidato.

⁴ A nota parcial de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas nos itens 3.1 e 3.2. O candidato com nota inferior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) será eliminado.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, através do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS (<https://www.gps.ufv.br/>). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

I. Ampla concorrência;

II. Vagas reservadas para ações afirmativas;

a) candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;

b) pessoas com deficiência.

6.2 - Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade II.a, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a

realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019 da CEPE/UFV.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade II.b, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

6.4 É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de um Grupo de vaga previsto neste Edital. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

6.5 A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais). O boleto bancário será gerado durante o processo de inscrição.

7.1.1 A UFV permite a solicitação de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos (Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2008). As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>). A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, diretamente no Sistema de Inscrição, até às 23:30hrs. do dia 08/05/2024.

7.1.2 O resultado da solicitação de isenção será informado ao(à) candidato(a) no Sistema onde realizou a inscrição (GPS);

7.1.3 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900.

7.2 Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

7.3 Diploma de Curso de Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão do mestrado.

7.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

7.5 Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao doutorado);

7.6 Foto 3 x 4, recente;

7.7 Currículo, gerado em PDF e obtido da Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*;

7.8 Comprovantes do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros)

7.9 Formulário para Avaliação do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros), conforme Anexo II.

7.10 Carteira de Identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

7.11 CPF - Cadastro de Pessoa Física;

7.12 Título Eleitoral;

7.13 Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.14 Certificado de Reservista, se for o caso;

7.15 Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas modelo disponível em:
<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>;

7.16 Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;

7.17 Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência;

7.18 Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis, sendo que o tamanho não pode ultrapassar 6 MB.

7.19 O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8. VAGAS

Vagas destinadas à ampla concorrência: 04 para mestrado e 07 para doutorado.

Vagas destinadas para ações afirmativas: 01 para mestrado e 01 para doutorado.

8.1 Na hipótese de não haver preenchidas as vagas destinadas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação constante neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- i.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- ii.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- iii.** Não realizar a etapa de arguição oral, caso tenha comparecido na prova escrita;
- iv.** Não confirmar a sua participação no PPG-Fitopatologia, na data especificada, caso seja selecionado(a).

9.2 Ao(À) candidato(a) é assegurado: rever as notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, seja pelos mesmo ou por procurador constituído. Para tal, deverá solicitá-las, com envio de e-mail para pos.fitopatologia@ufv.br dentro do prazo de até 48 horas contados a partir da data de divulgação do resultado final.

9.3 O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o segundo período de 2024.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia conforme os regimentos do Programa e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 02 de abril de 2024.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Departamento de Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA COM DEMANDAS DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO EM FITOPATOLOGIA DA UFV

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

Os candidatos deverão preencher o formulário (anexo II) indicando um orientador principal e um orientador opcional, com base na disponibilidade para orientação (S = Sim, N = Não), atentando para o nível com demanda de vagas, se mestrado, doutorado ou ambas. Outras informações (currículo e telefone) dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <http://www.dfp.ufv.br/departamento/docentes/>.

Orientadores	Áreas de Pesquisa	E-mail	MS	DS
Acelino C. Alfenas	Patologia Florestal	aalfenas@ufv.br	SIM	SIM
Dalila S. Buonicontro	Nematologia Vegetal	dalila.jesus@ufv.br	SIM	SIM
Diogo M. Galdeano	Interação Planta-Patógeno-Vetor	diogo.galdeano@ufv.br	SIM	SIM
Eduardo S. G. Mizubuti	Biologia de Populações de Fitopatógenos	mizubuti@ufv.br	SIM	SIM
Emerson M. Del Ponte	Epidemiologia	delponte@ufv.br	NÃO	SIM
Fabricao A. Rodrigues	Interação Planta-Patógeno	fabricao@ufv.br	SIM	SIM
Franklin J. Machado	Manejo de Doenças de Plantas	franklin.machado@ufv.br	SIM	NÃO
Gleiber Q. Furtado	Fitomicologia	gfurtado@ufv.br	SIM	SIM
Jorge L. Badel	Bacteriologia	jorge.badel@ufv.br	SIM	SIM
Leandro G. Freitas	Nematologia	leandro@ufv.br	SIM	SIM
Lucas M. Abreu	Controle Biológico	lmabreu@ufv.br	SIM	SIM
F. Murilo Zerbini	Virologia e Genômica	zerbini@ufv.br	SIM	SIM
Olinto L. Pereira	Micologia	oliparini@ufv.br	SIM	NÃO
Rafael F. Alfenas	Patologia Florestal	rafael.alfenas@ufv.br	SIM	NÃO
Sérgio H. Brommonschenkel	Genômica da Interação Patógeno - Hospedeiro	shbrommo@ufv.br	SIM	SIM

ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Nome do Candidato: _____

Nível Pretendido: () Mestrado () Doutorado

Nome do Orientador principal _____

Nome do Orientador opcional: _____

Justificativa para a escolha da área/orientador:

.
. .
. .
. .

1. Experiência Profissional

Itens	Descrição	Pontuação*
ESTÁGIO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
Estágio em Fitopatologia (8h semanais)	1 semestre = 1,5 pontos	
Estágio em Outras áreas	1 semestre = 1,5 pontos	
Vínculo celetista ou autônomo com CNPJ ativo na área de agrárias e biológicas	1 semestre = 1,5 pontos	
Iniciação Científica (20h semanais)	1 semestre = 2,0 pontos	
Experiência internacional	1 trimestre = 1,5 pontos	
BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i>		
Fitopatologia	1 semestre = 2,0 pontos	
Outras áreas	1 semestre = 1,5 pontos	
Monitoria		
Fitopatologia	1 semestre = 0,6 pontos	
Outras áreas	1 semestre = 0,4 pontos	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Bolsa no Programa PET	1 semestre = 1,0 ponto	

Cursos (≥ 20 horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,5 pontos por curso	
Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,2 pontos por evento	
Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,5 pontos por evento	

*O candidato deverá preencher a coluna “pontuação”

Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

2. Produção Científica

Itens	Pontuações	Valores Obtidos
Resumo como primeiro autor	0,25 pontos por resumo	_____ Limite máximo 8 pontos
Resumo como co-autor	0,10 pontos por resumo	_____ Limite máximo 2 pontos
Artigo publicado em periódico nacional como primeiro autor	2,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico nacional como co-autor	1,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como primeiro autor	4,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como co-autor	2,0 pontos por artigo	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como primeiro autor	0,5 pontos por publicação	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como co-autor	0,25 pontos por publicação	
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado	
Comunicado Técnico como co-autor	0,2 pontos por Comunicado	
Capítulo de livro como primeiro autor	0,8 pontos por Capítulo	
Capítulo de livro como co-autor	0,4 pontos por Capítulo	
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente	

*O candidato deverá preencher a coluna “pontuação”

Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.